



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2021, nº 151

Disponibilização: terça-feira, 03 de agosto de 2021

Publicação: quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Vice-Presidente e Corregedora

Luann de Matos Oliveira Soares
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato

(98) 2107-8985

sejur@tre-ma.gov.br

SUMÁRIO

Normas e Portarias - DG	2
Atos da Presidência	3
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	5
Editais - SJD	12
Pauta e Resenha de Julgamento	13
2ª Zona Eleitoral	17
3ª Zona Eleitoral	27
5ª Zona Eleitoral	30
6ª Zona Eleitoral	32
7ª Zona Eleitoral	38
8ª Zona Eleitoral	42
9ª Zona Eleitoral	53
11ª Zona Eleitoral	81
18ª Zona Eleitoral	117
19ª Zona Eleitoral	120
20ª Zona Eleitoral	132

25ª Zona Eleitoral	141
30ª Zona Eleitoral	141
32ª Zona Eleitoral	142
36ª Zona Eleitoral	144
37ª Zona Eleitoral	152
39ª Zona Eleitoral	200
41ª Zona Eleitoral	282
47ª Zona Eleitoral	290
49ª Zona Eleitoral	299
51ª Zona Eleitoral	305
52ª Zona Eleitoral	310
53ª Zona Eleitoral	318
58ª Zona Eleitoral	337
61ª Zona Eleitoral	342
64ª Zona Eleitoral	349
65ª Zona Eleitoral	358
66ª Zona Eleitoral	387
68ª Zona Eleitoral	403
71ª Zona Eleitoral	405
74ª Zona Eleitoral	412
76ª Zona Eleitoral	413
78ª Zona Eleitoral	416
79ª Zona Eleitoral	448
81ª Zona Eleitoral	449
86ª Zona Eleitoral	449
87ª Zona Eleitoral	458
102ª Zona Eleitoral	463
109ª Zona Eleitoral	464
110ª Zona Eleitoral	466
Índice de Advogados	467
Índice de Partes	471
Índice de Processos	482

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 583/2021 TRE-MA/PR/ASESP CRIA O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPD), QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.709/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 363, do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) definido no artigo 1º, da Resolução nº 363 do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de janeiro de 2021, com a finalidade de ser o responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 neste Tribunal.

Art. 2º. O comitê será composto pelo gestor de cada uma das seguintes unidades administrativas deste Tribunal:

1. Diretoria-Geral (DG);
2. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
3. Secretaria Judiciária (SJ);
4. Secretaria de Administração e Finanças (SAF);
5. Secretaria de Gestão de Pessoas;
6. Assessoria de Comunicação;
7. Assessoria da Corregedoria;
8. Assessoria Especial da Presidência; e
9. Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG).

Art. 3º. O Comitê será presidido pelo Diretor Geral.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Comitê.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 5 de abril de 2021.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º. 56/2021. Processo nº 0005915-95.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Inscrição de 15 (quinze) servidores no curso: "TELETRABALHO NO SETOR PÚBLICO COM FOCO EM RESULTADOS". Contratado: IOC CAPACITAÇÃO LTDA . Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 03/08/2021. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 30/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP

Dispõe sobre o retorno total da força de trabalho presencial dos servidores nas unidades administrativas e jurisdicionais no âmbito dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, da Corregedoria Regional Eleitoral e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 322, do Conselho Nacional de Justiça, de 01º de junho de 2020, alterada pela Resolução nº 397, de 09 de junho de 2021, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as demandas administrativas e jurisdicionais no âmbito da Secretaria do Tribunal, da Corregedoria Regional Eleitoral, dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, sem prejuízo à saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;